



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 86/13
PROCESSO SC/11033/12
EDITAL 97/13
REGISTRO DE PREÇOS 41/13
Secretaria Municipal de Educação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº 865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, nº 458, Centro, Ubatuba, SP, nos termos das Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nos 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nos 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **MATERIAIS E UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/11.033/12, RESOLVE registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.013.164/0001-04, com sede na Avenida Dom Pedro I, 4397, Jardim Baronesa, Taubaté/SP, CEP 12091-000, denominada **DETENTORA**, representada pelo Sr. **ORLANDO ABUD JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.708.140-0 SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob o nº 215.090.678-33, residente e domiciliado na Avenida Independência, 1931, Jardim Independência, Taubaté/SP, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** relacionados na cláusula 4.1.1, pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 86/13.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade durante 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Litoral

5	6.000	PCT	copo descartável plast.p/água - 180 ml - (e) copo plástico descartável, capacidade de 180ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. acondicionado em pacote plástico contendo 100 unidades, caixa contendo 25 pacotes, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso final. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. o vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral emitido por laboratório credenciado pelo inmetro.	Kerocopo	3,05
6	300	PCT	copo descartável plast.p/café - 50 ml - (e) copo plástico descartável, capacidade de 50 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso final. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	t. plast	2,05
7	2.000	PCT	copo descartável plast.p/café - 50 ml - (e) copo plástico descartável, capacidade de 50 ml, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso final. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. o vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral emitido por laboratório credenciado pelo inmetro.	Kerocopo	2,20

4.1.2 - A DETENTORA se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} ou 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO n° 86/13, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1^a colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pelo **MUNICÍPIO**.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba,

13 JAN 2018

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FONARI MOROMIZATO

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
ORLANDO ABUD JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1^a

RG: 24.685.098-00

Dr. Marcelo Angelo da Silva
Secretário M. de Educação

2^a

RG:

9.608.661-0

Nádia Garcia Basso
RG 9.608.661-0
Secretária Adjunta de Educação